



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 22/23, sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2024. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA SUBSTITUTIVA ao PROJETO DE LEI Nº 22/2023

Altera dispositivos do anexo I - Prioridades e Metas do Projeto de Lei nº22/2023, da seguinte maneira:

Folha 39

Onde lê-se:

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2024	Custo Estimado 2024
82	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2188	INCENTIVO À PRODUÇÃO LOCAL	UNIDADE	PROPOSTAS CONTEMPLADAS EM EDITAIS	800	9.823.000,00

Leia-se:

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2024	Custo Estimado 2024
82	INCENTIVO À	2188	INCENTIVO	UNIDADE	PROPOSTAS	800	12.011.306,0





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

	CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		À PRODUÇÃO LOCAL		CONTEMPLADAS EM EDITAIS		0
--	-------------------------------------------------------------------------	--	------------------------	--	----------------------------	--	---

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a emenda acima atendendo a reivindicação dos Fóruns de Cultura da Sociedade Civil de Santo André.

Existe dívida do Tesouro Municipal com o Fundo Municipal de Cultura, relativa ao período entre 2017 e 2023, a saber:

R\$1.199.306,00 – valor restante da dívida do período entre 2017 à 2023

R\$150.000,00 – parcela da dívida

R\$989.000,00 – referente a LDO 2024, de acordo com o artigo 53 da Lei 9.776/2015

Contemplando o acréscimo total de R\$2.188.306,00 na rubrica acima indicada.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de junho de 2023

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

